

A Quadra 8A e o Lugar da Morte na Estratificação Social Contemporânea

The Section 8A and the Place of Death in Contemporary Social Stratification

La Cuadra 8A y el Lugar de la Muerte en la Estratificación Social Contemporánea

Daniela Veloso de Abreu e Matos¹

ID [0000-0002-0373-6684](#)

Wellington Teodoro da Silva²

ID [0000-0002-4830-7533](#)

Resumo: Este artigo investiga a gestão estatal da morte anônima em Belo Horizonte, demonstrando como a necropolítica opera, por meio da burocracia, na seleção do que a memória deve ou não preservar. A metodologia associa a desconstrução de documentos oficiais à análise material e simbólica do espaço cemiterial. Concluímos que a (des)organização estatal das informações constitui mecanismo ativo de invisibilização. O artigo destina-se a pesquisadores dos seguintes temas: estudos cemiteriais, necropolítica e correlatos.

Palavras-chave: Necropolítica. Burocracia. Necrogovernamentalidade

Abstract: This paper investigates the state management of anonymous death in Belo Horizonte, showing how necropolitics operates, through bureaucracy, in selecting what memory should preserve or erase. The methodology combines the deconstruction of official documents with the material and symbolic analysis of the cemetery space. We conclude that the state's (dis)organization of information constitutes an active mechanism of invisibilization. The article is intended for researchers in the fields of cemetery studies, necropolitics, and related areas.

Keywords: Necropolitics. Bureaucracy. Necrogovernmentality.

Resumen: Este paper investiga la gestión estatal de la muerte anónima en Belo Horizonte, demostrando cómo la necropolítica opera, a través de la burocracia, en la selección de lo que la memoria debe preservar o borrar. La metodología asocia la deconstrucción de documentos oficiales con el análisis material y simbólico del espacio cemiterial. Concluimos que la (des)organización estatal de la información constituye un mecanismo activo de invisibilización. El artículo está dirigido a investigadores de los siguientes temas: estudios cemiteriales, necropolítica y áreas afines.

Palabras-clave: Necropolítica. Burocracia. Necrogubernamentalidad.

¹ Doutoranda em Ciências da Religião pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas, com bolsa de pesquisa financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Lattes: [4344923987027671](#) - E-mail: danielavelosodeabreu@gmail.com.

² Doutor em Ciência da Religião pela Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF. Professor Adjunto do Departamento de Ciências da Religião e do Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas. Lattes: [0328809626769741](#) - E-mail: wteodorosilva@gmail.com.

Introdução

O estudo dos mortos é heurística e hermeneuticamente pródigo para compreender os vivos e seus modos de se organizarem societariamente. A morte e o morrer são problemas individuais e coletivos que seguem interpelando os vivos até o tempo presente, sem que eles tenham elaborado uma resposta concludente. Sua consciência acompanha o processo de personalização e individualização humana. “Ela (a morte) só adquire realmente um sentido novo quando ocorre uma personalização progressiva do todo da existência humana” (Landsberg, 2009, p. 28). A autocompreensão do humano como indivíduo acontece no mesmo processo de produção de sentidos e de cognição em que se insere a descoberta do fenômeno morte. O indivíduo forma-se descobrindo-se mortal (Landsberg, 2009).

As respostas encontradas para o drama desse evento definitivo estão, por um lado, na aceitação da finitude e do fim incontornável da experiência de vida, comum ao ateísmo ocidental (Sena, 2024); por outro lado, existem as respostas produzidas pelos modos próprios das religiões que recusam essa finitude anunciada. Elas propõem uma continuidade da vida em outros modos, seja na ontologização da eternidade e sua afirmação da vida definitiva, usual nos monoteísmos de matriz abraâmica, ou inserida no percurso em direção ao nirvana, na superação da condição do *ser*, segundo a cosmovisão budista (Morin, 2012). Há, ainda, a Nova Era, onde encontramos a ideia de que a vida se transforma em energia que se associa a um fundo enérgico cósmico (Amaral, 2000). As respostas religiosas são tantas quanto tantas são as diversas religiões. As sociedades precisam vitalmente responder ao problema da morte, e as religiões se especializaram nessa tarefa (Berger, 1985; Alves, 1984).

Acompanhamos a compreensão de Paul Ludwig Landsberg (2009) quando este afirma que a experiência da morte escapa à abordagem conceitual. Em sua condição de evento exterior e interior, apenas a morte do outro é dada à nossa observação e posterior reflexão. Na sua dimensão de experiência coletiva, os grupos sociais que veem desaparecer seus membros podem ser investigados diante dos impactos desse fenômeno na organização e tecitura do social. O grupo comprehende e reflete, no nível profundo da consciência, o problema que atravessa todo humano. Cada indivíduo sabe qual é o destino final do percurso da vida, não importa o que faça.

A vida é marcada pela finitude e temporalidade enquanto sua contraparte, a morte, é infinita e eterna. Desse modo, os indivíduos pertencem à sociedade dos vivos durante uma

temporalidade demarcada, enquanto os mortos pertencem-lhe eternamente. Existem os mortos que permanecem entre os vivos segundo aquilo que a memória coletiva guarda. As instituições servem de testemunho para manutenção da memória dos indivíduos exemplares, que elas consideram necessários aos seus valores, modos de perdurar e agir (Halbwachs, 2006). O Estado Moderno seleciona seus heróis nacionais; a Igreja Católica, seus santos; a universidade, seus fundadores de paradigmas etc. Esses mortos são mantidos vivos em suas exemplaridades manejadas, manipuladas e inseridas nas fraturas do presente, tornando-se contemporâneos do “tempo-de-agora”, que é um tempo cronologicamente indeterminado (Agamben, 2009).

No outro extremo, estão aqueles que são mortos em suas mortes. Suas memórias não são guardadas, perdendo-se nas valas comuns ou sem identificação. São monumentos invertidos e involuntários do esquecimento que, assim como a memória, mantêm a estrutura social, mediada pelo poderoso Estado Nacional Moderno, que os tem como irrelevantes ou indesejáveis. Seus desaparecimentos seguem a rotina da hierarquia societária que se mantém entre os mortos. A morte sepulta no esquecimento aqueles que foram invisibilizados em vida (Moratelli & Lopes, 2023).

É sobre esses mortos que este artigo se debruça, mais precisamente, sobre os mortos desconhecidos da quadra 8A, no Cemitério da Paz, em Belo Horizonte, Minas Gerais. Tomamos esta quadra como paradigma para refletir sobre o lugar da morte na estratificação social contemporânea. Ali, não há religiões que mediem o drama existencial da finitude, ritos que consolem os que ficam, símbolos que nos comuniquem quem foram ou túmulos que acolham estes corpos. Não há nenhuma marca que ancore a memória desses sujeitos ao mundo do qual um dia fizeram parte. Para seguir adiante, convidamos o leitor a conhecer como se estrutura a gestão da morte no município, e a encarar conosco o silêncio institucional que paira sobre essa população funerária de desconhecidos.

Das rotinas burocráticas e seus cadáveres

A gestão dos corpos não identificados em Belo Horizonte revela um complexo sistema de articulação entre órgãos públicos e políticas institucionais que, apesar de tecnicamente organizadas, expõem lacunas na produção de dados, na transparência pública e, sobretudo, no tratamento social e simbólico dispensado à morte anônima.

A Polícia Civil de Minas Gerais, por meio do Instituto Médico Legal (IML), é responsável pela tentativa de identificação inicial dos corpos, elaborando laudos periciais, coletando informações físicas e material genético com o objetivo de possibilitar um reconhecimento futuro. Quando um cadáver chega ao IML sem identificação, inicia-se um protocolo de caracterização: estatura, idade presumida, sexo, cor da pele e dos olhos, presença de pelos faciais, tipo de cabelo, condições dentárias, deformidades, tatuagens, uso de próteses, vestimentas e objetos pessoais são registrados. Além disso, são realizadas fotografias do rosto, das roupas e de sinais particulares, coletadas impressões digitais e amostras de DNA, e, quando indicado, são feitos exames odonto-legais – ainda que os critérios para essa indicação permaneçam pouco transparentes para nós.

Se durante esse processo o corpo for identificado, a família é contatada pelo Serviço Único de Assistência Social (SUAS), responsável por orientá-las sobre os procedimentos de liberação e sepultamento. Contudo, quando a identificação não ocorre dentro de um prazo médio de 10 dias, o corpo é encaminhado para inumação como "desconhecido". Nessa etapa, a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB) assume a responsabilidade pelo sepultamento nos cemitérios públicos municipais, recebendo apenas uma parte das informações produzidas pelo IML, sendo elas: a data de encaminhamento, onde o corpo fora localizado e o número de identificação do "desconhecido", posteriormente inserido no Sistema de Necrópoles do Município (SINEC).

Figura 1: Exemplo de registro de desconhecido no SINEC

DESCONHECIDO 054135423	24/07/2025	IGNORADO , IGNORADO	CEMITERIO DA PAZ	4.SUBDISTRITO BELO HORIZONTE	Quadra 8A, Jazigo 1506
DESCONHECIDO 054022308	24/07/2025	IGNORADO , IGNORADO	CEMITERIO DA PAZ	4.SUBDISTRITO BELO HORIZONTE	Quadra 8A, Jazigo 1506
DESCONHECIDO 054073558	24/07/2025	IGNORADO , IGNORADO	CEMITERIO DA PAZ	4.SUBDISTRITO BELO HORIZONTE	Quadra 8A, Jazigo 1507
DESCONHECIDO 054145324	24/07/2025	IGNORADO , IGNORADO	CEMITERIO DA PAZ	4.SUBDISTRITO BELO HORIZONTE	Quadra 8A, Jazigo 1509

Fonte: SINEC - PBH, 2025.

A partir desse ponto, o corpo entra em um ciclo de invisibilização institucional. Os adultos não identificados são sepultados exclusivamente no Cemitério da Paz³, em sepulturas

³ Cabe destacar que cadáveres infantis identificados, mas não reclamados, inumados pelo serviço de sepultamento gratuito da Prefeitura de Belo Horizonte, são destinados ao Cemitério da Saudade, especialmente nas quadras 13, 17, 18 e 19 (Matos, 2024). No entanto, observa-se uma crescente subutilização dessas áreas.

de terra localizadas preferencialmente na quadra 8A, diferente dos carneiros de concreto exigidos dos concessionários sob a justificativa ambiental.

Figura 2: Sepultura de concessionário



Figura 3: Sepultura de não identificado da 8A



Fonte: Acervo pessoal, 2025.

Ainda assim, registros apontam que, ao longo das décadas, corpos de desconhecidos foram enterrados em diversas outras necrópoles e quadras, evidenciando certa desorganização espacial da gestão dos cadáveres do município.

Figura 4: desconhecidos em cemitérios municipais

DESCONHECIDO Nº 028573001	29/03/2018	OFICIO IML 66/2018	CEMITERIO DA CONSOLACAO	4. SUBDISTRITO BELO HORIZONTE	Quadra 4, Jazigo 44
DESCONHECIDO Nº 028682992	29/03/2018	OFICIO IML 68/2018	CEMITERIO DA CONSOLACAO	4. SUBDISTRITO BELO HORIZONTE	Quadra 4, Jazigo 46
DESCONHECIDO Nº 184/84	29/08/1984	IGNORADO	CEMITERIO DA SAUDADE	1. SUBDISTRITO BELO HORIZONTE	Quadra 6A, Jazigo 682
DESCONHECIDO 044589754 ALEXANDRE DE MATOS SOARES	22/12/2022		CEMITERIO DA SAUDADE	4 SUBDISTRITO BELO HORIZONTE	Quadra 21A, Jazigo 220
DESCONHECIDO	-	CLEMENTE PEDRETE	CEMITERIO DO BONFIM	NÃO CONSTA	Quadra 39, Jazigo 000
DESCONHECIDO	28/06/1966	IGNORADA	CEMITERIO DO BONFIM	NÃO CONSTA	Quadra 12, Jazigo 241

Fonte: SINEC - PBH, 2025.

Após cinco anos, caso não ocorra identificação ou reivindicação familiar, os restos mortais são exumados e destinados ao ossuário geral do cemitério ou incinerados, o que inviabiliza qualquer reivindicação futura por parte dos parentes. Esse procedimento, respaldado pelo artigo 14 do Decreto nº 16.227/2016, não se restringe aos corpos não identificados: também se aplica a indivíduos previamente reconhecidos, cujos túmulos tenham sido classificados como “abandonados” pela administração municipal. Tal diretriz evidencia não apenas a precariedade da memória institucional, mas também um limite temporal imposto à presença de certos mortos nos espaços públicos, revelando como a lógica de gestão da morte subordina até mesmo a permanência dos corpos à administração burocrática e à lógica da rotatividade dos sepultamentos – independentemente de terem sido ou não reconhecidos na data de suas mortes.

O banco de dados do IML, hospedado dentro do Sistema Integrado da Polícia Civil (PCnet), permanece acessível apenas a públicos autorizados, e familiares de desaparecidos podem buscar o setor responsável da Polícia Civil para acesso ao banco e tentativa de cruzamento de informações. No entanto, quando uma identificação ocorre tarde, a família precisa contar com a sorte de que os restos mortais ainda não tenham sido descartados.

Acreditamos que a complexidade do fenômeno dos corpos não identificados poderia ser significativamente melhor compreendida se fosse sistematicamente relacionada ao contexto mais amplo das pessoas desaparecidas em Belo Horizonte. Partimos da hipótese de que, ao menos parte desses inumados anônimos, segue sendo procurada por suas famílias, ainda que essa não seja, necessariamente, a realidade de todos os cadáveres não identificados.

Entre 1º de janeiro de 2022 e 1º de janeiro de 2023, a Polícia Civil registrou 1.167 novos casos de desaparecimento, totalizando 2.056 alertas ativos no período⁴. Desses, 934 pessoas foram localizadas, enquanto 233 permaneciam desaparecidas sem desfecho conhecido. No mesmo intervalo, 140 pessoas foram sepultadas como não identificadas no município, o que sugere uma possível sobreposição entre os universos dos desaparecidos e dos mortos anônimos.

Consideramos que essa correlação é um caminho analítico promissor, sobretudo em relação aos corpos que não são reconhecidos, nem reclamados. No entanto, essa articulação

⁴ Dados disponíveis em: <https://encurtador.com.br/btqFP>. Acesso em: 8 jun. 2025.

permanece meramente no campo das hipóteses, uma vez que a ausência de dados públicos detalhados e integrados inviabiliza a verificação empírica dessa conexão. A ausência de dados, o não-dado, também se impõe, paradoxalmente, como um dado revelador no caso dessa população.

A inexistência de um sistema unificado eficaz⁵ de cruzamento entre as bases de dados – tanto entre os níveis estadual e nacional quanto entre os registros de desaparecidos e de corpos não identificados – constitui um obstáculo sério ao direito à memória e ao luto das famílias que seguem em busca de seus entes. Trata-se também de um obstáculo para o próprio morto, que permanece imune às tentativas de reunir corpo e nome, especialmente nos casos em que não há uma família que o procure. Como observa Gatti (2008), ao tratar dos desaparecidos pela ação do Estado, nesses procedimentos, o cidadão é devastado pelo desenlace irreparável dos elementos que, juntos, sustentam sua identidade:

Perde seu nome, perde seu território, é isolado de sua história. [...] as coisas não têm mais palavras que lhes dêem consistência; a estrutura, a ordem convencional das coisas, são submetidas a um terremoto tal que o deslocamento que se segue não pode ser interpretado com as palavras que temos. Nossas estruturas cognitivas se rompem [...] E estamos diante de uma figura que se pensa sem lugar ('O desaparecido não deixa rastros, cria um vazio' (E41); 'Gostaria de saber onde está minha mãe. Parece-me injusto que ela não esteja em lugar nenhum' (E27h)), que não se encaixa em nenhuma entidade reconhecível, ao mesmo tempo ausente e presente ('No detido-desaparecido, a ausência se torna presença' (E41)), uma figura sem lógica ('O desaparecimento é um ataque à lógica. Provoca uma sensação de absurdo' (E41); 'Eles não existem, é uma entelequia, eles não têm entidade' (E42c)), sem corpo ('É um corpo sem identidade e uma identidade sem corpo' (E12)). O nada (Gatti, 2008, p. 47, *tradução nossa*)⁷.

⁵ Existe um banco de dados nacional destinado à consolidação de perfis genéticos para fins de identificação humana: a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG). No entanto, segundo Rossi *Et al.* (2022), cerca de 80% dos casos de indivíduos inumados como desconhecidos não estão inseridos nessa base nacional, permanecendo apenas em bancos de dados próprios, mantidos de forma descentralizada pelas polícias estaduais. Em Minas Gerais, estado com a maior contribuição absoluta de perfis genéticos no banco nacional (Brasil, 2025), apenas 30% dos corpos não identificados haviam sido incluídos na RIBPG (Rossi *Et al.*, 2022).

⁶ Os códigos alfanuméricos entre parênteses remetem às 43 entrevistas realizadas por Gatti para a pesquisa. Informações mais detalhadas sobre cada entrevistado encontram-se no anexo da obra em questão. Ex: "E31 - Ex detenida-desaparecida (ccd: sin datos). Buenos Aires, Argentina" (Gatti, 2008, p. 169).

⁷ Original: "pierde nombre, se queda sin territorio, se lo desgaja de su historia [...] las cosas no tienen ya palabras para darles consistencia; la estructura, el orden convencional de las cosas son sometidos a tal terremoto que el disloque que le sigue no puede ser interpretado con las palabras que tenemos. Hacen crac nuestras estructuras cognitivas [...] Y es que se está ante una figura que se piensa sin lugar ("El desaparecido no deja rastros, crea un vacío" (E41); "Me gustaría saber dónde está mi mamá. Me parece que no es justo que no esté en ningún lado" (E27h)), que no encaja en entidad reconocible alguna, al tiempo ausente y presente ("En los detenidos-desaparecidos, la ausencia se convierte en presencia" (E41)), figura sin lógica ("La desaparición es un atentado a la lógica. Provoca un sentido de absurdo" (E41); "No existen, es una entelequia, no tienen entidad" (E42c)), sin cuerpo ("Es un cuerpo sin identidad y una identidad sin cuerpo" (E12)). La nada."

Trata-se de um déficit informacional estrutural, que não apenas dificulta o reconhecimento posterior dos corpos e a restituição da identidade deste morto, mas também impede a produção de estatísticas confiáveis que possibilitem diagnósticos públicos, formulação de políticas e responsabilização institucional. Em última instância, a ausência de tais dados colabora para a perpetuação da invisibilidade desses cadáveres, mantendo-as à margem dos debates sobre justiça social e dignidade *post mortem*.

A ausência de dados sobre o perfil sociodemográfico das pessoas sepultadas como não identificadas é especialmente preocupante. Apesar de solicitações formais realizadas por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI), tanto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais quanto o Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG) se recusaram a fornecer dados agregados sobre esse grupo, alegando restrições relacionadas à anonimização e ao sigilo legal. Ao que tudo indica, não existem estatísticas públicas disponíveis em nível municipal, estadual ou nacional sobre essa população, ou, se existem, não são acessíveis a pesquisadores, o que evidencia uma grave lacuna na produção e disseminação de dados sobre os mortos não identificados em todos os níveis da federação.

Ressaltamos que os nossos pedidos não diziam respeito a informações que possibilitassem a identificação individual dos sujeitos, mas apenas à divulgação de dados gerais sobre suas características sociodemográficas, necessárias à produção de diagnósticos sociais. Tal negativa não apenas compromete a transparência institucional, como também obstrui a produção de conhecimento crítico ao impedir que pesquisadores independentes, “externos” às estruturas estatais, tenham acesso a informações fundamentais para a compreensão aprofundada do fenômeno. Também evidencia uma política sistemática de apagamento, intencional ou não. Ao se omitir da produção (visto que não sabemos se existem, ainda que haja elementos que sugiram sua existência) e/ou divulgação de estatísticas públicas, o Estado contribuiativamente para o permanente desmembramento desses sujeitos, reforçando sua invisibilidade e relegando-os a uma zona de perpétuo não reconhecimento. Tal omissão não é neutra: ela integra uma lógica de gestão seletiva da morte, em que determinados corpos são considerados descartáveis e, portanto, passíveis de serem silenciados, não apenas em vida, mas também após a morte. A ausência de dados abertos, nesse contexto, não é uma simples falha administrativa, mas um instrumento de esquecimento institucionalizado, ainda que utilizado de forma impremeditada.

Considerando que a inação também constitui uma forma de ação estatal e que a ausência de dados acessíveis a pesquisadores, por si só, já nos revela aspectos relevantes sobre as prioridades e os silêncios institucionais, alinhamo-nos à análise de Lapa & Diana (2021), que, ao investigarem os mortos não identificados no Distrito Federal, também enfrentaram barreiras semelhantes. Os autores sintetizam bem o que significa este impasse, produzido pela indisponibilidade de dados:

O descarte do corpo, seja em seu momento parcial (ao ignorar o corpo) ou total (ao desprezar o cadáver) nos demonstra esse incontornável *ethos* ao qual as instituições estão vinculadas enquanto expressão de um tempo. No que diz respeito aos procedimentos quanto às mortes consideradas indigentes há, inicialmente, a suposição de ausência de interesse institucional no tratamento dado a esses corpos. Há uma certa naturalização do descarte do corpo. [...] O *costume* permite que o valor atribuído ao corpo não identificado seja a menor ou inexistente. Trata-se de observar que a *naturalização* é permeada por uma questão que envolve elementos para além de uma suposta racionalidade, de uma agência racional que tem sua intencionalidade exposta na indiferença (Lapa & Diana, 2021, p. 297).

“Uma agência racional que tem sua intencionalidade exposta na indiferença” (Lapa & Diana, 2021, p. 297). Ainda que não possamos afirmar que o Estado Nacional Moderno emprega tais rotinas burocráticas com o objetivo deliberado de *fazer* desaparecer, de forma permanente, determinadas identidades – como fizeram as ditaduras latino-americanas (Gatti, 2008; Franco, 2023) –, é possível afirmar que as utiliza para *deixar* desaparecer. Ao desmembrar, premeditadamente ou não, o corpo da unidade administrativa que lhe confere sentido como cidadão, o Estado rompe os últimos vínculos que sustentavam o pertencimento daquele morto ao mundo dos vivos e ao próprio Estado. Afinal, “desde o nascimento de uma pessoa aqui, ela recebe um número e uma identidade, ninguém escapa disso. [Sem isso] você não pertence ao Estado, você não é um indivíduo pleno com direitos” (E11). (Gatti, 2008, p. 52, *tradução nossa*⁸).

A morte governada

Impossibilitados de analisar estatisticamente os cadáveres não identificados da quadra 8A do Cemitério da Paz, voltamo-nos para a racionalidade estatal que, ainda que não atue diretamente no extermínio de certas identidades, alcança este fim através do abandono. Nesse regime de indiferença institucional, a ausência de respostas esclarecedoras e de registros

⁸ Original: “Desde el nacimiento de una persona acá se le asigna un número y una identidad, nadie escapa a eso. [Sin eso] no pertenecés al Estado, no sos como individuo pleno de derecho”.

abertos revela uma política de morte menos visível, mas não menos devastadora. A figura do “desaparecido”, tornado perpetuamente irreconhecível por entraves burocráticos ou pelo simples descarte de seus restos, é a expressão mais radical dessa lógica: corpo e identidade se dissolvem no silêncio dos arquivos inacessos/inacessíveis. Nesses casos, a catástrofe não é apenas a morte, mas o apagamento do sentido, a ruptura entre o sujeito físico e sua história.

Em sendo assim, impõe-se um reconhecimento amargo: mesmo quando age sem intenção direta, o Estado Nacional é a mais eficiente invenção humana para a produção de mortes. Foi o Estado quem viabilizou o processo de colonização de europeus com extermínio de populações originárias inteiras nas Américas e África; quem produziu no século XX as duas guerras mundiais; organizou holocaustos como o nazista e o congolês (Hochschild, 1999); financiou a pesquisa, a produção e a guarda de um arsenal nuclear capaz de destruir a vida no planeta algumas vezes.

Poderíamos nos deter em inúmeros episódios da história para sustentar a hipótese de que o Estado é, dentre todas as criações humanas, a mais letal. Mas não é esse o caminho que escolhemos seguir aqui. O que nos move é outro gesto: desmontar o lugar-comum segundo o qual a morte igualaria a todos, e lançar luz sobre aquilo que resta quando o corpo é privado do nome, quando o sujeito é enterrado sem identidade, sem rito, sem território – resta o cadáver não identificado, o desaparecido, o irreconhecível, figura-limite que hoje, felizmente, como nos dirá Gatti (2008), também se transformou numa referência para compreendermos as coisas fora do lugar, uma possível:

[...] metáfora para explicar as condições sociais peculiares dos desempregados, dos marginalizados, dos sem-teto, dos loucos, dos exilados... Todas essas figuras são pensadas como desaparecidas porque, como elas, são desconfortáveis, invisíveis, ausentes sem o ser, deslocadas, desestruturadas, presentes mas não... [...] do que antes era um conceito estranho e sua mudança de explanandum — aquilo que deve ser explicado — para explanans — aquilo que explica (Gatti, 2008, p. 158, *tradução nossa*⁹).

Nosso artigo parte, então, da escuta dos silêncios deixados pelos que partiram sem nome. Ao seguir as pistas desses mortos invisibilizados pela engrenagem estatal, revelamos que a desigualdade não cessa com o fim da vida, mas se protraí no modo como se morre, no modo como se é enterrado e no modo como se é esquecido.

⁹ Original: “metáfora para explicar las peculiares condiciones sociales de los desocupados, de los marginales, de los sin techo, de los locos, de los exiliados... Todas esas figuras se piensan como desaparecidos, pues, como ellos, son incómodas, invisibles, ausentes sin serlo, desubicadas, desestructuradas, presentes que no... [...] aquel que fue concepto extraño y de su paso de explanandum —lo a explicar— a explanans —lo que explica—.”

A morte não é apenas a cessação das funções biológicas de um organismo: é um espelho político que reflete, com nitidez incômoda, a lógica seletiva de um Estado que governa os vivos decidindo também quem, entre os mortos, merece memória.

A partir deste ponto, apresentamos de forma introdutória os fundamentos teóricos que ajudam a compreender a *necropolítica* e a *necrogovernamentalidade* como tecnologias de poder. Embora não nos aprofundemos detalhadamente nessas teorias, destacamos sua relevância para entender como essas práticas ultrapassam a gestão da vida e se estendem sobre os cadáveres, relacionando-se ao nosso paradigma.

Achille Mbembe (2016) define a necropolítica como o exercício da soberania do Estado em decidir quem vive e quem deve morrer. Esse poder decisório é o exercício máximo da soberania estatal, que possui o direito de definir a exceção (Schmitt, 2006). O Estado Nacional Moderno disciplina e civiliza a morte. O direito de matar e ferir o corpo passou a constituir o poder do Estado, que logrou conseguir o mais formidável dos monopólios, qual seja, o monopólio do poder político (Schmitt, 2006). Por seu lado, a política se realiza em sua máxima potência ao ser exercida por sua obra-prima: o Estado Nacional Moderno. Portanto, o Estado supõe a política (Schmitt, 2006; Weber, 2004), e a política que se realiza na operosidade do poder encontra na suprassunção do Estado (Lefebvre & Macharey, 1999) esta impressionante organização do exercício do poder sobre as vidas humanas.

Mbembe (2016) assevera que a soberania reivindicada pelo Estado lhe confere a capacidade de instrumentalizar a existência humana de modo generalizado. Para além da tradição comprehensiva da política, que trata dos modos racionais de exercício do poder, ele opera duas outras categorias definitivas, a saber: a vida e a morte, decidindo sobre ambas. Seu alcance histórico acontece por meio dessa estratégia de tornar-se sujeito ativo do arbítrio da morte e do seu significado. Para além da lida simbólica sobre o morrer, trata-lhe de modo cartorial nos Institutos Médicos Legais, que identificam, classificam e produzem verdades sobre os mortos, e decide quais memórias preservar (Santos, 2018). O Estado cumpre funções de sentidos e significados na morte que antes eram exercidas pelas famílias e pelas religiões.

Ainda no que se refere ao poder do Estado em disciplinar a morte, Ferreira (2009) evidencia a existência de uma lógica classificatória que atua sobre os corpos não identificados, aprofundando ainda mais seu anonimato, como parte integrante da disciplina burocrática estatal. Essa lógica apresenta três características principais: a primeira consiste na

atribuição de nomes genéricos (como “desconhecido”, “fulano de tal” ou “*jane doe*”) que impedem a individualização do corpo; a segunda refere-se à imprecisão e fragilidade dos procedimentos classificatórios adotados; e a terceira caracteriza-se pela repetição de informações ou às lacunas nos documentos produzidos. Segundo Ferreira (2009), há uma descrença por parte dos próprios profissionais responsáveis pela identificação e documentação quanto à eficácia e utilidade desses documentos, uma vez que acreditam que eles dificilmente serão requisitados ou utilizados posteriormente.

Embora pareça contraditório à primeira vista - afinal, pode não fazer sentido para nós a produção de tantos documentos se o único objetivo é reafirmar o eterno anonimato desses sujeitos - Ferreira (2009) aponta uma possível explicação, ilustrada por uma anotação encontrada no topo de um dos exames cadavéricos analisados no IML: “[...] lia-se, em letras maiúsculas, ‘ENTROU EM ESTATÍSTICA’” (Ferreira, 2009, p. 150). Nessa transformação do sujeito em dado, a burocracia opera como um dispositivo de dessubjetivação que não apenas registra a morte, mas a produz como número - um número que consolida sua exclusão do espaço da memória e do reconhecimento social. Trata-se de uma operação de apagamento regulada por rotinas administrativas que revestem a violência com camadas de suposta neutralidade técnica.

Essa tese é aprofundada por Franco (2018; 2023), ao propor o conceito de *necrogovernamentalidade* como uma ampliação da *necropolítica* de Mbembe, isto é: para além do poder decisório sobre quem vive e morre, o que se observa é a constituição de um Estado que não apenas maximiza suas condições mortíferas e indutoras de sofrimento para governar, mas que também “[...] se ocupa da administração dos corpos, dos rituais fúnebres, das rotinas burocráticas da morte e da gestão do luto” (Franco, 2018, p. 9) extintas tais existências.

Essa administração da morte ultrapassa a descrição mbembiana das tecnologias necropolíticas e alcança a esfera da normatização póstuma. Os mortos não desaparecem simplesmente: são, antes, absorvidos por circuitos administrativos que definem como devem ser tratados. Ao administrar os cadáveres, o Estado também controla a dor dos que ficam. Ao bloquear o luto público e negar o reconhecimento da perda, ele induz àquilo que Franco (2018, p. 167) denomina “subjetividade melancólica”, isto é, subjetividades mais sujeitas a serem dominadas pela impossibilidade de nomear a ausência e converter o sofrimento em

ação. Nesse sentido, a *necrogovernamentalidade* não apenas silencia os mortos, mas também adormece os vivos.

O luto, que poderia impulsionar mobilizações e resistências, é gerido como mais uma variável dentro do cálculo estatal. Isso porque, como os positivistas e militares das ditaduras sul-americanas bem compreendiam, a história também se constrói a partir dos mortos que ocupam espaço no discurso público. Nesse sentido, a decisão sobre quais corpos são socialmente dignos de luto é o que determina “[...] quais vidas podem tomar parte na constituição de uma nação, com que mortos uma comunidade política particular deve reconhecer vínculos visando à formação de sua identidade” (Franco, 2023, p. 113).

Considerações Finais

Os monumentos são construídos, segundo Jacques Le Goff (2013), como testemunhos da memória que se quer preservar. Espera-se controlar o que o futuro pensará sobre o presente em que ele é construído. Eles também organizam a memória social, perpetuando-a. Os desconhecidos de nosso estudo não receberam um monumento nesse sentido. No entanto, os modos operados pelo Estado em suas inumações coletivas e anônimas podem se constituir como monumentos involuntários. Podem ser assim porque, ainda segundo Le Goff, o/a pesquisador/a pode arbitrar sobre o método e o documento que oferecerá maiores recursos heurísticos e hermenêuticos para sua investigação.

Desse modo, entendemos que os processos estatais de tratamento do cadáver até seu sepultamento são ricos em nos fazer compreender a organização dos vivos. Suas sepulturas anônimas se constituem, portanto, em monumentos acidentais, negativos, por não terem objetivo de manter a memória. Contudo, adquirem a condição de documento por meio da pesquisa acadêmica que, com licença do rigor da escrita, pode fazer os mortos, em sua mudez, falarem sobre a sociedade dos vivos e os lugares que nela ocuparam. Lembrando Roger Chartier (2010) ao tratar de documentos escritos, neste caso, deparamo-nos com um registro que devemos “escutar com os olhos”.

Apresentamos, neste artigo, uma análise sobre o tratamento dos mortos pelo Estado Nacional Moderno enquanto agente necropolítico. Utilizamos como paradigma a quadra 8A do Cemitério da Paz, em Belo Horizonte, Minas Gerais – local destinado ao sepultamento de corpos não reclamados e/ou não identificados – para refletir sobre as formas pelas quais a

necrogovernamentalidade (Franco, 2023) se manifesta na gestão da morte. A partir de uma abordagem interdisciplinar que articula as Ciências da Religião, a Antropologia da Morte e os Estudos Urbanos, discutimos como a destinação final desses mortos, associada à ausência de dados sociodemográficos acessíveis, revela mecanismos de exclusão, controle e gestão diferenciada da vida e da morte no espaço urbano.

Para além das questões já mencionadas, a própria impossibilidade de análises mais aprofundadas – decorrente da ausência de dados estatísticos acessíveis a pesquisadores – evidencia que a morte não se restringe a um evento meramente biológico, mas constitui também um fato social e político que nos revela quais cadáveres são considerados dignos de atenção e quais são relegados ao silêncio e ao esquecimento institucional. Ao explorar a materialidade das mortes anônimas e suas implicações, o artigo contribui para o debate sobre desigualdade, abandono e o papel do Estado na administração dos mortos sem nome.

A análise da Quadra 8A como documento e monumento involuntário da morte urbana nos permite afirmar que a desigualdade persiste para além da vida: ela se atualiza na forma como se morre, no que se registra sobre os mortos, nos rituais (ou na ausência deles), nos espaços reservados aos cadáveres desconhecidos e na duração de sua permanência sob a guarda do Estado. O Estado moderno, que se arvora como guardião da vida, exerce também, de maneira seletiva, o poder de decidir de quem devemos nos esquecer. A ausência de dados abertos, o silêncio institucional, bem como a precariedade material das sepulturas (distintas daquelas exigidas aos concessionários, embora a obrigatoriedade do uso de carneiros seja uma exigência da própria instituição que a ignora) expõem uma lógica necropolítica que administra não apenas quem morre, mas quem merece continuar existindo socialmente após a morte.

Fica claro para nós o alcance da necrogovernamentalidade na lida com os mortos, para além da decisão da morte dos vivos. Através dela, o Estado exerce controle sobre a existência; glorifica os heróis, silencia os deletérios e mantém o anonimato dos anônimos.

Escutar esses mortos exige mais do que acesso a bancos de dados (embora esse já fosse bom começo): exige políticas públicas de memória, revisão dos processos burocráticos de inumação, produção de estatísticas transparentes e, sobretudo, o reconhecimento ético e urgente de que nenhum corpo deveria desaparecer sem nome. A Quadra 8A, em sua mudez, fala – e o que ela diz sobre a cidade, o Estado e a estratificação social da morte não pode ser

ignorado. Que nossa escuta atenta contribua para devolver a esses mortos, mesmo que tardiamente, um lugar na história coletiva.

Referências

- Agamben, Giorgio. **O que é contemporâneo?** E outros ensaios. Chapecó: Argos, 2009.
- Alves, Rubem. **O enigma da religião.** Campinas: Papirus, 1984.
- Amaral, Leila. **Carnaval da alma** – comunidade, essência e sincretismo na Nova Era. Petrópolis: Vozes, 2000.
- Berger, Peter. **O dossel sagrado** – elementos para uma teoria sociológica da religião. São Paulo: Paulus, 1985.
- Brasil. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **XXI Relatório da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos.** Brasília: MJSP, Janeiro, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br>. Acesso em: 14 jun. 2025.
- Chartier, Roger. "Escutar os mortos com os olhos". **Estudos Avançados**, v. 24, n. 69, p. 6 - 30, 2010.
- Ferreira, Letícia Carvalho de Mesquita. **Dos autos da cova rasa:** identificação de corpos não-identificados no Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro, 1942-1960. Rio de Janeiro: E-papers/Museu Nacional, 2009.
- Franco, Fábio Luís. **Governar os Mortos:** necropolítica, desaparecimento e subjetividade. São Paulo: Editora Ubu, 2023.
- Franco, Fabio Luís. **Da biopolítica à necrogovernamentalidade:** um estudo sobre os dispositivos de desaparecimento no Brasil. Tese (Doutorado em Filosofia). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2023.
- Gatti, Gabriel. **El detenido-desaparecido:** narrativas posibles para una catástrofe de la identidad. Montevideo: Trilce, 2008.
- Halbwachs, Maurice. **A memória coletiva.** São Paulo: Centauro Editora, 2006.
- Hochschild, Adam. **O fantasma do rei Leopoldo:** uma história de cobiça, terror e heroísmo na África colonial. São Paulo: Cia das Letras, 1999.
- Landsberg, Paul Ludwig. **Ensaio sobre a experiência da morte e outros ensaios.** Rio de Janeiro: Contraponto/Editora Puc Rio, 2009.

Lapa, Raphael Santos & Diana, Gilson Matilde. Morte de indigentes no contexto brasileiro: a naturalização do descarte. **R. Katál.**, v. 24, n. 2, p. 291-300, 2021.

Lefebvre, Jean-Pierre & Macherey, Pierre. **Hegel e a sociedade**. São Paulo: Discurso Editorial, 1999.

Le Goff, Jacques. **História e Memória**. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

Matos, Daniela Veloso de Abreu. **Túmulos da Saudade**: uma análise simbólico-religiosa da morte no Cemitério da Saudade. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião). Belo Horizonte: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2024.

Mbembe, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, n. 32, p. 123-151, 2016.

Moratelli, Valmir & Helich, Tatiana. Disfarces do invisível - a prática da invisibilidade social na narrativa seriada Lupin. **Revista Tempo, Espaço e Linguagem**, v. 14, n. 1, p. 58-75, 2023.

Morin, Edgar. **O método 5**: a humanidade da humanidade. Porto Alegre: Sulina, 2012.

Prefeitura de Belo Horizonte. **Sistema de Necrópoles do Município de Belo Horizonte (SINEC)**. Disponível em: <https://sinec.pbh.gov.br/>. Acesso em: 8 jun. 2025.

Rossi, Amanda; Dacau, José & Guimarães, Saulo Pereira. 26 mil vestígios sem nome: escassez de dinheiro e de pessoal qualificado explica alto número de restos mortais não identificados nos IMLs. **UOL [online]**, São Paulo/Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.uol.com.br>. Acesso em: 14 jun. 2025.

Santos, Flávia Medeiros. O morto do lugar dos mortos: classificações, sistemas de controle e necropolítica no Rio de Janeiro. **REVISTA M.** v. 3, n. 5, p. 72-91, 2018.

Schmitt, Carl. **Teologia política**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

Sena, Emerson. **Ateísmo em 7 lições**. Petrópolis: Vozes, 2024.

Weber, Max. **Economia e sociedade**. Vol. 2. Brasília: Editora UnB/São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.

Submetido em: 29 de junho de 2025

Avaliado em: 29 de agosto de 2025

Aceito em: 12 de setembro de 2025